

## consulta pública

**Projecto: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Madrid – Lote 3C – Troço Évora – Elvas**

**Proponente: RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A**

**Licenciador: REFER – Rede Ferroviária Nacional, EP**

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Nossa Senhora de Machede, S.Miguel de Machede e Senhora da Saúde (Concelho de Évora), Redondo (Concelho de Redondo), Bencatel e Ciladas (Concelho de Vila Viçosa), Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Terena (S.Pedro) (Concelho de Alandroal) Ajuda, Salvador e Santo Idefonso (Concelho de Elvas).**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **40 dias úteis**, de **2 de Janeiro a 26 de Fevereiro de 2008**, nos seguintes locais:

**Agência Portuguesa do Ambiente**

Rua de "O Século", n.º 63 1200-433 LISBOA

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**

Estrada das Piscinas, 193 7000-758 ÉVORA

**Câmaras Municipais de Évora, Redondo, Vila Viçosa, Alandroal e Elvas**

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet ([www.iambiente.pt](http://www.iambiente.pt)).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 21/05/2008.

Alfragide, 10 de Dezembro de 2007

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques